LEI DE Nº 2.274, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO. DO IMÓVEL QUE MENCIONA,COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SERRA VERDE.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar, com a Associação de Moradores do Bairro Serra Verde, para a criação de sua sede comunitária,contrato de concessão de direito de uso de imóvel de propriedade do Município.

Art. 2º O terreno objeto da concessão, constituído do lote 40 (quarenta) ,quadra 43(quadra 43(quarenta e três), zona 52 (cinquenta e dois) ,com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados)sito a Rua 3, do Bairro Serra Verde nesta cidade de Divin6polis, está matriculado sob o número 22. 016, Livro 02, no Cart6rio de Registro de Imóveis, apresentando as confrontaç5es seguintes:

10,00 m (dez metros), de frente para a Rua Três,
30,00 m (trinta metros) ,pelo lado direito, para o lote B"
10,00 m (dez metros) ,pelos fundos, para o lote 360
30,00 m (trinta metros), pelo lado esquerdo, para a Rua "G".

Art. 3º Decorridos vinte anos ap5s a conclusão da obra, contando—se a partir da expedição do Termo de Habite-se, o imóvel será incorporado ao patrimônio da entidade beneficiada, nos termos do parágrafo único, do artigo 22 da Lei 2.225.

Art.4º Na ocorrência de se extinguir Associação, em qualquer tempo, o imóvel será revertido ao patrimônio do Município de Divinópolis.

Art.5º A Associação terá o prazo de 02(dois) anos para iniciar a construção de sua sede, sob pena de extinção do contrato.

Art.6º Para efeito desta lei, o imóvel, objeto da concessão, foi avaliado em CZ$ 20.000,00 (vinte mil cruzados).

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de outubro de 1987

Arthur Diniz Filho
Presidente

Projeto de Lei EM-054/1987 – Publicação Jornal A Semana, 74 – 30/10 a 07/11/1987